

Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA
Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de Mestrado e Doutorado/PPGE
Campus Cascavel

EDITAL Nº 065/2021 – PPGE

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO/PPGE DA UNIOESTE – CAMPUS DE CASCAVEL.

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 2 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 253/2017 - CEPE, de 28 de setembro de 2017, que aprova normas para credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes no Programa de Pós-graduação em Educação, nível de mestrado, com área de concentração em Sociedade, Estado e Educação da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 140/2019 – CEPE, de 18 de julho de 2019, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Educação;

Considerando o documento da área de Educação, disponibilizado em 6 de junho de 2019;

Considerando a Ficha de Avaliação da área de Educação, disponibilizada em 17 de dezembro de 2019;

considerando a Reunião do Colegiado do Programa, Ata nº 007/2021- PPGE, de 03 de novembro de 2021.

TORNA PÚBLICO:

1º Abertura de **RECRENCIAMENTO para docentes permanentes** no Programa de Pós-Graduação em Educação – nível de Mestrado e Doutorado/PPGE da UNIOESTE – Campus de Cascavel, com Área de Concentração em Educação para os docentes abaixo nominados, cujo credenciamento vence até 31 de janeiro de 2022.

Aparecida Favoreto
Elisabeth Rosseto
Ireni Marilene Zago Figueiredo
Isaura Monica Souza Zanardini
João Carlos da Silva
José Luis Derisso
Lucia Terezinha Zanato Tureck
Maria Inalva Galter
Maria Lidia Sica Szymanski
Paulino José Orso
Roberto Antonio Deitos
Tania Maria Rechia Schroeder
Vilmar Malacarne

2º O pedido de credenciamento (formulários em anexo) deve ser submetido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação do PPGE, que o encaminhará a uma Comissão previamente definida pelo PPGE que é composta pelo Coordenador do Programa e dois convidados externos à instituição, e que deverá seguir os critérios estabelecidos pelas Normas para Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes no PPGE.

Para a análise da permanência pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, é exigido do docente:

I - currículo Lattes atualizado dos últimos quatro anos (2018- 2021);

II - registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq;

III - atender aos índices de produção e/ou critérios estabelecidos pelo Programa;

IV - ter concluído orientações de dissertações nos últimos quatro anos;

V - ter lecionado, no mínimo, duas vezes disciplinas do Programa de Pós-graduação nos últimos quatro anos;

VI - não ter deixado de cumprir duas ou mais determinações do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, durante o período de análise;

VII - orientar em Programas de iniciação científica e/ou conclusão de curso de graduação;

VIII - ter concluído no quadriênio, pelo menos, um projeto ou atividade de linha de pesquisa ou parte, caso sua duração extrapole a data do relatório, e deve apresentar, também, relatório síntese da pesquisa/atividade, final ou parcial;

IX - atender aos critérios gerais estabelecidos por estas normas, pelo Colegiado do Programa e os estabelecidos pelo Documento de Área da Educação – MEC/Capes.

3º Do candidato docente ao credenciamento é exigido: o preenchimento e envio do formulário anexo e de arquivo contendo o Currículo Lattes atualizado dos últimos quatro anos (2018-2021)

4º Os candidatos ao processo de credenciamento deverão enviar a documentação exigida de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 253/2017 - CEPE, de 28 de setembro de 2017, em arquivo PDF, no e-mail cascavel.mestradoedu@unioeste.br, **no período de 12 a 30 de novembro de 2021**. A documentação será analisada e apreciada pelo Grupo de Trabalho Instituído e que será composto pelo Coordenador do Programa e por dois docentes externos indicados pelo Colegiado do PPGE.

5º Para credenciamento no Programa, o docente deverá apresentar os seguintes indicadores de produção, estabelecidos a partir do indicador 2.4.1 da ficha de avaliação da área de educação:

Alcançar pontuação mínima de 200 pontos, sendo computados os 4 (quatro) melhores produtos do quadriênio, abrangendo artigos em periódicos qualificados na área de educação (conforme *Qualis Periódicos 2017-2018*, disponível em https://www5.unioeste.br/portaunioeste/arq/files/PPGE/qualis_2017-2018.pdf). Destes 4 produtos poderá ser computado um capítulo de livro, com pontuação fixa de 60 pontos.

Para fins de avaliação será considerada a produção do docente referente ao período de 2018 a 2021.

6º A comissão de avaliação, em caso de eventuais dúvidas, poderá solicitar ao candidato comprovação dos dados registrados no Currículo *Lattes*.

7º O credenciamento do docente no Programa terá a vigência de quatro anos, a contar da data de homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa.

8º O resultado do processo de credenciamento, por linhas, será divulgado pelo Colegiado do PPGE, através de Edital até **5 de dezembro de 2021**.

Cascavel, 12 de novembro de 2021.



Profa. Dra. Isaura Monica Souza Zanardini
Coordenadora Especial do Programa de Pós-Graduação
em Educação – nível de Mestrado e Doutorado/PPGE
Portaria nº 2770/2021-GRE